



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



PORTARIA Nº 031/2023,

DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Thayanne Rodrigues Damaso Rezende como Chefe de Departamento de RH na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás..

O Presidente da Câmara do Município de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento Interno desta Casa de Leis, e ainda:

CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando que a ausência de servidor efetivo na área de Recursos Humanos compromete o pleno funcionamento dos processos e atividades relacionados à gestão de pessoas nesta Casa Legislativa;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás;

Considerando a qualificação profissional e competência da servidora THAYANNE RODRIGUES DAMASO REZENDE para o desempenho das funções inerentes ao cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



Art. 1º - Fica nomeada, a partir da data de publicação desta Portaria, a servidora em comissão THAYANNE RODRIGUES DAMASO REZENDE, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, até a posse dos servidores nomeados no Concurso Público Nº 001/2021.

Art. 2º - Compete à servidora empossada:

- I. Coordenar as atividades do Departamento de Recursos Humanos, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos relacionados à gestão de pessoas;
- II. Elaborar e implementar políticas, programas e projetos relacionados à área de recursos humanos, visando ao desenvolvimento e bem-estar dos servidores;
- III. Acompanhar as normas e regulamentos vigentes;
- IV. Acompanhar e orientar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como assegurar a atualização dos registros funcionais e do cadastro de servidores;
- V. Manter um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, promovendo a integração e o bom relacionamento entre os servidores da Câmara Municipal;
- VI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 11 de julho de 2023.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS




Vereador **JOÃO PEREIRA CAMPOS**,
Presidente.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 11 de julho de 2023.